



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA

Resolução Nº 005/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º - O estágio tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

Capítulo II - Das Condições

Art. 2º - A modalidade estágio de interesse curricular será destinada aos alunos regularmente matriculados no Curso de Matemática - Licenciatura desta Instituição.

Art. 3º - O estágio poderá ocorrer dentro e fora da UNIFAL-MG, mediante celebração de convênio, desde o primeiro até o sétimo período do curso.

Parágrafo Único - As regras para o estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da instituição.

Art. 4º - Poderá haver estágio no período de férias escolares, dentro e fora da UNIFAL-MG, desde que este esteja de acordo com a presente regulamentação.

Art. 5º - O estágio deverá ser realizado em áreas com infra-estrutura necessária à execução do mesmo.

Art. 6º - Os orientadores e/ou supervisores de estágio apresentarão à Comissão de Estágio o planejamento de estágio e relatório para controle.

Capítulo III - Da Coordenação

Art. 7º - A organização geral do estágio de interesse curricular será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura.

Parágrafo único - Esta comissão será composta por, no mínimo, três e, no máximo, cinco docentes do Curso de Matemática -

Licenciatura, nomeados pelo Reitor, mais um representante discente indicado pelo órgão máximo representativo dos alunos.

Capítulo IV - Do Procedimento

Art. 8º - Semestralmente, a Comissão de Estágio divulgará os calendários de atividades relativas ao Estágio de Interesse Curricular.

Parágrafo único - Caberá à Comissão de Estágio aceitar, ou não, a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

Art. 9º - O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, junto ao orientador, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICES I e II), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio.

Art. 10 - O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado em Matemática ou áreas afins e, em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

Capítulo V - Das Atribuições

Art. 11 - À comissão compete:

- I - Divulgar calendário semestral de atividades de estágio de interesse curricular;
- II - Encaminhar relatórios semestrais da carga horária à Coordenação do Curso de Matemática - Licenciatura;
- III - Receber, dar ciência, encaminhar para controle e arquivar documentos relativos ao estágio de interesse curricular;
- IV - Emitir documento comprobatório ao orientador/supervisor.

Art. 12 - Ao orientador compete:

- I - Elaborar o plano de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação (APÊNDICES I e II),
- II - Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- III - Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;

IV - Encaminhar, junto ao relatório final, as fichas de avaliação das atividades do estágio à Comissão de Estágio (APÊNDICES IV, V e VI);

V - Planejar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

VI - Comunicar à respectiva comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VII, Art. 15, Incisos IV e V deste regulamento;

VII - Comunicar à respectiva comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

Art. 13 - Ao estagiário compete:

I - Inscrever-se, junto ao professor, após divulgação do número de vagas ofertadas para aquele semestre;

II - Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;

III - Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar Instituição concedente para estabelecimento de convênio entre as partes. De posse da documentação devidamente preenchida (APÊNDICES I, II e os ANEXOS I e II), o estagiário deverá encaminhá-la, para apreciação, controle e registro da Comissão de Estágio.

IV - Desenvolver o programa de atividades proposto;

V - Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;

VI - Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;

VII - Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;

VIII - Cumprir as metas e horários previamente estabelecidos;

IX - Comunicar imediatamente, à respectiva Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio;

X - Elaborar relatório final e atestar a frequência dentro das normas propostas para o estágio (APÊNDICES III, IV, V e VI).

Capítulo VI - Da Seleção

Art. 14 - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita por meio de:

I - Histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção devendo os resultados ser publicados e encaminhados à respectiva comissão (APÊNDICE I).

II - Melhor coeficiente de aproveitamento acumulado, relativo às disciplinas consideradas pré-requisitos para o estágio;

III - Apuração da assiduidade global;

IV - Observação da adequação do período indicado para o estágio à disponibilidade de tempo do candidato.

Capítulo VII - Do Desligamento

Art. 15 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - Automaticamente ao término do estágio;

II - Em caso de desistência de matrícula no curso de Licenciatura em Matemática;

III - A pedido do estagiário;

IV - Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor;

V - Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 16 - A realização do Estágio de Interesse Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.

Art. 17 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do estagiário:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Período:

Nº. de matrícula:

ESTÁGIO

Local de realização:

Período de realização:

Carga horária semanal:

Carga horária total estimada:

ORIENTADOR/SUPERVISOR

Nome do orientador:

Instituição:

Telefone:

Ramal:

e-mail:

Nome do Supervisor:

Instituição:

Telefone::

Ramal:

e-mail:

DOS CRITÉRIOS (preenchido pelo orientador):

Número de vagas no estágio:

Critério de seleção para escolha do estagiário:

Pré-requisitos para o estágio:

Assinatura do Professor Orientador: _____

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA

APÊNDICE II - PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO

ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

PLANO DE ATIVIDADES:

(Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio):

Assinatura do Professor Orientador: _____

Data: _____

Parecer da Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

APÊNDICE III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do estagiário:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Período:

Nº. de matrícula:

ESTÁGIO

Local de realização:

Período de realização:

Carga horária total cumprida:

Resumo de atividades desenvolvidas no semestre de vigência do estágio:

Assinatura do estagiário: _____

Assinatura do Professor Orientador/Supervisor: _____

Data: _____

Parecer da Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura:

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA

APÊNDICE V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____
Período do estágio : __/__/__ a __/__/__
Nome do orientador: _____

PARECER DO ORIENTADOR	
Aspectos Profissionais	Valor (0 a 10)
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Interesse científico: curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a Instituição: Assinatura do Orientador: Assinatura/carimbo do Orientador ou Instituição:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA

APÊNDICE VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

Nome do estagiário: _____

Local do estágio: _____

Período do estágio: __/__/__ a __/__/__

Nome do supervisor: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor(0 a 10)
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Interesse Científico: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado pelas tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a Instituição: Assinatura do Supervisor:	
Assinatura/carimbo do Supervisor ou Instituição:	